Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC. url: http://www.crfsc.org.br e-mail: crfsc@crfsc.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 563

Ementa – dispõe sobre alteração do Manual de Cargos e salários.

O Plenário do Conselho Regional, de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunido no dia 22 de julho de 2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando a deliberação nº 558, de 7 de julho de 2005, através da qual o Presidente, ad-referendum do plenário homologou a alteração do Plano de Cargos e Salários, ora em vigor.

DELIBERA

Artigo 1º - Homologar a alteração do Manual de Cargos e Salários, criando o cargo de Atendente Técnico, em conformidade com o que abaixo segue:

Título do Cargo - Atendente Técnico

Grupo – Apoio Administrativo.

Classe Salarial - II

Fator de Conhecimento

Sub-fator Escolaridade

O cargo exige de seu ocupante o IIº Grau completo.

Sub-fator Experiência

O cargo exige vivência prática anterior de seis meses a um ano.

Fator de Complexidade das atribuições

O ocupante realiza tarefas rotineiras, nem sempre simples e ligeiramente variadas, exigindo alguma habilidade, sendo supervisionado através do andamento do seu trabalho.

Fator de responsabilidade por erros e confidencialidade

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC. url: http://www.crfsc.org.br e-mail: crfsc@crfsc.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 563

Ementa – dispõe sobre alteração do Manual de Cargos e salários.

Os erros cometidos pelo ocupante do cargo podem causar prejuízos insignificantes, sendo identificados com facilidade e prontamente reparados, não havendo possibilidade de repercussão.

Confidencialidade: restrita

Fator de esforço mental

Atenção mental exigida com freqüência para o acompanhamento de tarefas variadas. A intervalos curtos, seguidos de largos períodos de relaxamento, o ocupante do cargo exerce atenção acima do normal para atender instruções e/ou efetuar cálculos e interpretações. O trabalho requer concentração sobre detalhes. As pausas para relaxamento são suficientes para compensar a fadiga.

Descrição do Cargo:

- Atender aos Farmacêuticos e Organizações, por telefone ou pessoalmente, prestando informações e orientações sobre a finalidade e filosofia de trabalho do Conselho, procedimentos e normas técnicas e administrativas;
- Responder correspondências e e-mail de sua área de atuação, encaminhando o que não for de sua competência para o setor responsável;
- Esclarecer dúvidas sobre a legislação farmacêutica, dentro do seu limite de informação e capacitação, repassando eventuais dúvidas ou necessidades de aprofundamento para o Chefe do Departamento ao qual está subordinado;
- Dar retorno às consultas de Farmacêuticos e empresas tão logo seja possível, caso não disponha da informação no momento da primeira ligação;
- Prestar informações ao público em geral sobre localização e horário de atendimento, e encaminhar aos responsáveis, de acordo com a análise da demanda/serviço solicitado;
- Prestar informações aos representantes das empresas e aos Farmacêuticos sobre pagamentos de anuidades, quias e taxas;
- Emitir guia, para pagamento bancário, de cobrança de inadimplentes, conforme orientação interna recebida;
- Efetuar negociação de parcelamento, conforme política interna e orientações recebidas:
- Prestar contas ao Setor Financeiro Contábil de todas as negociações e parcelamentos realizados;
- Receber as inscrições dos farmacêuticos e empresas, pessoalmente ou por fax, email, conferindo os dados da ficha de inscrição e documentação necessária, efetuando o cadastro no sistema e encaminhando-as para o setor competente do CRF-SC;
- Receber os comprovantes de taxas pagas de empresas e dos farmacêuticos, por fax ou e-mail. dando o devido encaminhamento:

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC. url: http://www.crfsc.org.br e-mail: crfsc@crfsc.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 563

Ementa – dispõe sobre alteração do Manual de Cargos e salários.

- Conferir dados cadastrais e atualizá-los no sistema;
- Organizar documentos entregues pelos farmacêuticos, como por exemplo, solicitação de responsabilidade técnica, transferência para outro CRF e de empresas, por exemplo, alteração contratual, transferência, baixa, etc... e repassá-las ao setor competente;
- Fazer a paginação dos processos das empresas e dos profissionais inscritos, organizações;
- Lançar as baixas das empresas no sistema de informática utilizado pelo CRF-SC;
- Organizar as fichas referentes aos dados da empresa e dos farmacêuticos inscritos, visando análise em reunião de plenária;
- Liberar, via correio ou pessoalmente, a documentação referente aos processos de empresas e profissionais farmacêuticos aprovados nas reuniões plenárias;
- Desenvolver atividades correlacionadas;
- Artigo 2º Não homologar o disposto no artigo 2º da deliberação nº 558 de 7 de julho de 2005, que introduzia modificação no Grupo IV Cargo de Fiscal: " em caso de transferência para cidade diferente daquela para a qual prestou concurso público, deverá receber de adicional de transferência pagamento suplementar que poderá variar de 25%, no mínimo, conforme prevê o artigo 469 da CLT e 50%, no máximo, dos salários percebidos na localidade de origem, enquanto durar a situação. "
- Artigo 3º Esta Deliberação passa a vigorar a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de julho de 2005.

Farm. José Miguel do Nascimento Júnior Presidente